



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

PAUTA DA 33 SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP.

16ª LEGISLATURA.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

- Ata da 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 24 de Agosto de 2.026;
- Ata da 13ª (Décima Terceira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 24 de Agosto de 2.026;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve Correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

ITEM 3.1 – REQUERIMENTO Nº 38/2.026 DE 14/09/2026, de autoria do Nobre Vereador **APARECIDO CÉLIO HORÁCIO**. **Assunto:** Solicita ao Executivo Municipal estudos e providências visando à construção de obstáculo físico redutor de velocidade (lombada) e sinalização complementar na Avenida Vereador Antônio Teruel, nas proximidades da oficina mecânica do Valmir Wenceslau popular (Val Mecânico) localizada no trecho."

Item 4 – PEQUENO EXPEDIENTE.

Conforme os Artigos 149, Artigo 166, Artigo 167 no Pequeno Expediente o vereador poderá versar assunto de sua livre escolha, sem concluir com pedidos ou requerimentos e o prazo para o orador usar a palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitido apartes. O vereador que chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Item 5 - ORDEM DO DIA.

Não houve matéria para a Ordem do dia

ITEM 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

ALVINLÂNDIA, 11 DE SETEMBRO DE 2.026.

Tatiana Soares Briquezi
Oficial Legislativo - CMA.